



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2024

Fica alterado o artigo 12, I, do Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Podem ser cadastrados os veículos que possuam as seguintes características:

I - veículo motorizado, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;”

JUSTIFICATIVA: A emenda proposta visa ampliar a idade máxima dos veículos que poderão trabalhar formalmente em aplicativo, combatendo o transporte irregular de passageiros, vez que amplia o número de cidadãos que poderão formalizar-se.

Cabe ressaltar que no município de Uberlândia, em Minas Gerais, através da Lei n.º 13.982, de 7 de junho de 2023, a idade máxima dos veículos também foi ampliada.

Atualmente, grande parte dos motoristas que trabalham na clandestinidade alegam que não possuem condições de adquirir veículos mais novos, por isso, seriam impedidos de se regularizarem, com a emenda proposta, essa idade seria ampliada, mantendo-se incólume os demais requisitos de estado de conservação dos veículos.

Aracruz/ES, 29 de maio de 2024.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300340039003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 29/05/2024 10:15

Checksum: **614E879584FDC6F3489485D35AF64FE28598B4B8D692065DD45953CBFEA496D3**

